



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores- CEP- 18.609-083

Fone: Atendimento ao público (14) 3811 1100/ E-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 12 de março de 2019

Of. nº 047/19 – Gabinete do Secretário
AGS/lpc

Exmo. Sr. Doutor
EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

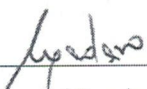
André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 120 aprovado em Sessão Ordinária de 25/02/2019, da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Sargento Laudo, através do qual solicita *informações sobre a possibilidade de fiscalizações em locais de armazenamento de materiais recicláveis, quanto a alvará e AVCB, para garantir a segurança dos munícipes*, esclarecer o que segue:

Temos 50 pontos estratégicos cadastrados e visitados quinzenalmente e mensalmente para o controle do mosquito *Aedes aegypti*. Pontos estratégicos são estabelecimentos comerciais que devido a atividade exercida produzem e/ou armazenam grande quantidade de materiais que podem se tornar criadouros de mosquitos.

A Vigilância Sanitária realiza inspeções preventivas e corretivas nesses estabelecimentos, conforme relatório em anexo.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente



André Gasparini Spadaro
Secretário Municipal de Saúde

André G. Spadaro
Secretário de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Major Matheus, 07 – VI. Dos Lavradores

CEP. 18.609-083 Fone: 3811-1108

saude@botucatu.sp.gov.br

Requerimento nº 120

Em resposta ao Requerimento nº 120, de 25 de fevereiro de 2019, de autoria do vereador **Sargento Laudo**, informo:

A Divisão de Vigilância Sanitária Municipal vem realizando inspeções aos estabelecimentos citados de forma preventivas e corretivas através de inspeções programadas (licença inicial), denúncias como também em atendimento a solicitações de outros órgãos.

O trabalho vem sendo executado em parceria com Vigilância em Saúde Ambiental, que após visitas aos pontos estratégicos (quinzenalmente e mensalmente), e constatado o descaso do interessado referente as orientações técnicas, acionam esta divisão de Vigilância Sanitária, que após inspeção, lavra auto de Infração com abertura de um processo administrativo. Em 2018 realizamos cerca de 08(oito) autos de infração, por descumprimentos orientações técnicas, conforme a Lei Estadual 10083/1998.

Informo ainda, que de acordo com Portaria CVS 01, de 09/01/2019, estes locais são considerados estabelecimentos de **baixo risco**, a solicitação de licenciamento no município deve ser feita exclusivamente por meio do módulo "Licenciamento" disponível no portal eletrônico Via Rápida Empresa (VRE)

Via Rápida Empresa (VRE): portal eletrônico da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) que permite a abertura de empresa e o licenciamento das atividades junto aos serviços de Vigilância Sanitária, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, e Prefeitura, **de forma integrada**.

Aproveito a oportunidade para encaminhar (em anexo) os estabelecimentos que necessitam de licenciamento perante esta divisão, conforme o estabelecido na portaria acima citada, segundo a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, elaborada originalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Botucatu, 19 de março de 2019

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPRENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	COMPLEXIDADE	PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL	
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS – EXCETO ALUMÍNIO	Compreende: Estabelecimento no qual se prestam serviços de qualquer etapa de seleção, limpeza, compactação, trituração e desmanche de bens usados (automóveis, geladeiras, etc.)	NÃO	BAIXA	DISPENSADO		21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de compactação de sucatas de metais ferrosos e não ferrosos.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO		21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de metais de resíduos fotográficos e chapas de raios-X.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO		21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende: Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00). Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de sucatas de alumínio (3831-9/01).					
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	Compreende: Estabelecimento no qual se prestam serviços de qualquer etapa de reciclagem de materiais plásticos, como: seleção, limpeza, compactação e ou trituração.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO		21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Não Compreende: Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00).					
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais metálicos (3831-9/01 e 3831-9/99).					
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03).					
3839-4/01	USINA DE COMPOSTAGEM	Compreende: Usina de compostagem de resíduos urbanos.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO		21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 53



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I – PORTARIA CVS 01/2019

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Grupo III – Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE		COMPRENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	COMPLEXIDADE	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Compreende: Estabelecimento no qual se prestam serviços de qualquer etapa de reciclagem de materiais não especificados anteriormente (papeis, artigos têxteis, vidros, bonachas, entre outros), como: seleção, limpeza, compactação, trituração, recuperação e reciclagem de materiais não metálicos diversos. Estabelecimento no qual se prestam serviços de triuração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente. Não Compreende: Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00) e perigosos (3822-0/00). Estabelecimento comercial atacadista no qual se reciclam resíduos não metálicos (3832-7/00). Usina de compostagem (3839-4/01). Estabelecimento comercial atacadista no qual se recuperam materiais não especificados anteriormente (3839-4/99). Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03). Estabelecimento no qual se fabricam produtos novos a partir de sucatas (2441-5/01 e 2441-5/02).	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
			NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	Compreende: Estabelecimento comercial atacadista de resíduos de papel e papelão.	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS - EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	Compreende: Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas não metálicos - exceto de papel e papelão, tais como, plástico e vidros usados. Não Compreende: Estabelecimento comercial atacadista no qual se reciclam resíduos não metálicos (3832-7/00). Estabelecimento comercial atacadista no qual se recuperam materiais não especificados anteriormente (3839-4/99). Estabelecimento comercial atacadista de resíduos de papel e papelão - recicláveis (4687-7/01). Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas metálicos (4687-7/03).	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ANEXO I - PORTARIA CVS 01/2019

ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Grupo III - Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	3831-9/99, 3852-7/00, 3859-9/01 e 3859-9/22	NÃO	BAIXA	DISPENSADO	21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40
		Compreende: Estabelecimento no qual se realiza qualquer etapa de serviço de seleção, limpeza, compactação, trituração, recuperação de sucatas de alumínio em geral				
		Não Compreende: Estabelecimento no qual se fabricam produtos novos a partir de sucatas de alumínio (2441-5/01 e 2441-5/02).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos (3821-1/00) e perigosos (3822-0/00).				
		Estabelecimento no qual se prestam serviços de recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (3831-9/99).				
		Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas (4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03).				

Grupo III - Subgrupo A - Agrupamento 81 PRESTACÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS -

CNAE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPRENSÃO	INSPEÇÃO PRÉVIA	COMPLEXIDADE	DOCUMENTOS A SOLICITAÇÃO INICIAL	PRÉVIOS A SOLICITAÇÃO INICIAL	NA SOLICITAÇÃO INICIAL
4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	Compreende: Estabelecimento comercial atacadista de resíduos e sucatas metálicos. Não Compreende: Estabelecimento comercial atacadista no qual se recuperam resíduos metálicos (3831-9/01 e 3831-9/99).	NÃO	BAIXA	DISPENSADO		21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40